Recibo de Pagamento de Salário | PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO 83.102.756/0001-79 | Tipo Folha: Mensal | Chave Recibo FZUWS24B73

Funcionário:	Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:
9317-03	MARIA IZABEL RIBAS MACHADO	02/2025	237 - BANCO BRADESCO S.A.	366 - BRADESCO - Agencia:366	360160-9

Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:
ASSESSOR DOCENCIA	06.001.001	165 - CMEI MUNDO ENCANTADO	1-262-02-C	24/08/2015	1.965,90

Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	150,00	1.965,90	
18	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	15,00	302,82	
801	VALE ALIMENTACAO	22,00	500,00	
2245	DIFERENCA PISO ASSESSOR DE DOCENCIA	2.018,79	52,89	
56	IPRERIO	14,00		325,02
			2.821,61	325,02

Aviso: Salário Líquido 2.496,59

Base FGTS: Valor FGTS: Base IRRF: 1.996,59 Base Previdência: 2.321,61

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

_____/_____/_____ Data

_____ Assinatura do Funcionário

Recibo de Pagamento de Salário | PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO 83.102.756/0001-79 | Tipo Folha: Mensal | Chave Recibo 87777J18A6

Funcionário:	Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:
9317-03	MARIA IZABEL RIBAS MACHADO	01/2025	237 - BANCO BRADESCO S.A.	366 - BRADESCO - Agencia:366	360160-9

Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:
ASSESSOR DOCENCIA	06.001.001	165 - CMEI MUNDO ENCANTADO	1-262-02-C	24/08/2015	1.965,90

Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
75	HORAS FERIAS	150,00	1.965,90	
77	1/3 DAS FERIAS	2.321,61	773,87	
801	VALE ALIMENTACAO	22,00	500,00	
1127	VANTAGEM FERIAS C/ PREVIDENCIA	0,00	355,71	
91	IPRERIO SOBRE FERIAS	14,00		325,02
92	I.R.R.F. SOBRE FERIAS	7,50		20,36
			3.595,48	345,38

Aviso: Salário Líquido 3.250,10

Base FGTS: Valor FGTS: Base IRRF: 2.770,46 Base Previdência: 2.321,61

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

____/____/_____ Data

_____ Assinatura do Funcionário

Recibo de Pagamento de Salário | PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO 83.102.756/0001-79 | Tipo Folha: Mensal | Chave Recibo ORK5P2001G

Funcionário:	Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:
9317-03	MARIA IZABEL RIBAS MACHADO	12/2024	237 - BANCO BRADESCO S.A.	366 - BRADESCO - Agencia:366	360160-9

Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:
ASSESSOR DOCENCIA	06.001.001	165 - CMEI MUNDO ENCANTADO	1-262-02-C	24/08/2015	1.965,90

Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	150,00	1.965,90	
18	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	15,00	302,82	
801	VALE ALIMENTACAO	22,00	500,00	
2245	DIFERENCA PISO ASSESSOR DE DOCENCIA	2.018,79	52,89	
56	IPRERIO	14,00		325,02
			2.821,61	325,02

Aviso: Salário Líquido 2.496,59

Base FGTS: Valor FGTS: Base IRRF: 1.996,59 Base Previdência: 2.321,61

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

____/____/_____ Data

_____ Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

135.20819.72-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
3995717	001-0	SC

Maria Izabel R. N. Bastos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: **MARIA IZABEL RIBAS MACHADO HANTSCHEL**

LOC. DE NASC.: **MAFRA - SC**

23/02/1978
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **GUIDO RIBAS MACHADO**

MARIA DE LORES MACHADO

DOC. APRESENTADO: **RG 3870973 SESP SC**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: **3870973**

CPF: **034.845.479-10**

T. ELEITOR: **36724770973**

SEÇÃO: **0059**

ZONA: **074**

LOCAL DA EMISSÃO: **AAT DE RIO NEGRINHO**

EMISSÃO: **06/11/2002**

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO 1ª

83.102.756/0001-79

EMPREGADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 200 - CENTRO - CEP 89295-000

MUNICÍPIO RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

ESP. DO ESTABELECIMENTO Órgão Público

CARGO Assessor de Docência

CBO Nº 33110

DATA DE ADMISSÃO 09 DE Fevereiro DE 2015

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 932,64 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

ASS. DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

Elinton José Fink
Diretor de RH

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA 24 DE Agosto DE 2015

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

ASS. DO EMPREGADO

Elinton José Fink
Diretor de RH

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

PCTS Nº DA CONTA: .....

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, João Paulo Hantschel,
portador da carteira de identidade nº 7579145, e CPF nº 113.948.439-76,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R$ 450,00 (legível) mensais para referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a) Romildo Edgar Hantschel.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19 / 03 / 2025

João Paulo Hantschel
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

Pág. 21 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002847/2025 e o código 1YB01JU9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Rio Negrinho
1ª Vara

Processo Digital

MANDADO DE AVERBAÇÃO DE SENTENÇA

Autos n. 0300608-18.2017.8.24.0055
Mandado 055.2017/003131-8
Oficial de Justiça: (0)

Ação: Divórcio Consensual/
Requerente: Maria Izabel Ribas Machado Hantchel e outro /: /

O(A) Doutor(a) RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT, Juiz de Direito da(o) 1ª Vara, da Comarca de Rio Negrinho,na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial do Registro de Imóveis PROCEDA À AVERBAÇÃO DA SENTENÇA de Divórcio Consensual, prolatada em 17/07/2017, com trânsito em julgado em 10/08/2017, com transferência da propriedade imobiliária ao cônjuge **Maria Izabel Ribas Machado Hantchel,** inscrita no CPF sob n. 034.845.479-10 e RG 3870973, filha de Guido Ribas Machado e Maria de Lores Machado, nascida em 23/02/1978, residente e domiciliada na Rua José Anton, n. 198, Bairro Quitandinha, nesta cidade de Rio Negrinho/SC, consoante adiante descrito.

DESCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA: Terreno urbano com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados) identificado pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra A, do loteamento denominado 'LOTEAMENTO EUNICE", bairro Quitandinha, nesta cidade e comarca, situado à uma rua Projetada, para a qual faz frente na extensão de 12,00 metros e distante 186,40 metros da esquina com a rua Dona Francisca, confinando aos fundos em igual metragem com Durwaldo Hantschel; cada uma das linhas laterais mede 30,00 metros e divide pelo lado esquerdo, visto de frente com terras da municipalidade e pelo lado direito com o lote nº 15 da quadra A, matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho/SC, sob a matrícula n. 5.744

OBSERVAÇÃO: O cumprimento da ordem judicial somente se dará após a comprovação do recolhimento dos impostos devidos e pagamento das custas do Cartório Imobiliário, para o caso em que não for deferida a Justiça Gratuita.

ADVERTÊNCIA: O oficial de registro comunicará dentro de quarenta e oito horas o lançamento da averbação respectiva ao juiz que houver subscrito a carta de sentença (ou mandado), mediante ofício sob registro postal (§ 4º do art. 101 da Lei n. 6015/1973), sob pena de imposição de "multa de cinco salários-mínimos da região e a suspensão do cargo até seis meses; em caso de reincidência ser lhe-á aplicada, em dobro, a pena pecuniária ficando sujeito à perda do cargo" (§ 5º do citado dispositivo legal).

DESTINATÁRIO: **Terceiro**: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRINHO/SC**, Rua Theodoro Junctun, 144, Sala 101 - 1º andar, Centro, CEP 89295-000, Rio Negrinho - SC

Rio Negrinho (SC), 23 de agosto de 2017.

RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Observações:
1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.

2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

Endereço: Rua Theodoro Junctun, 144 - 2º andar, Edifício Vimaza, Centro - CEP 89295-000, Fone: (47) 3646-1708, Rio Negrinho-SC - E-mail: rionegrinho.vara1@tjsc.jus.br

Este documento foi liberado nos autos em 24/08/2017 às 13:51, é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL ESPINDOLA BERNDT.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0300608-18.2017.8.24.0055 e código B0B917F.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 1ª VARA DA COMARCA DE RIO NEGRINHO-SC.

MARIA IZABEL RIBAS MACHADO HANTCHEL, brasileira, casada, assessora de docentes, CPF 034.845.479-10, RG 3870973 SSP/SC,e **ROMILDO EDGAR HANTCHEL,** brasileiro casado empresário portador do CPF 870.612.449-68, RG 2.927.956 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua José Anton, 198, bairro Quitandinha, no município de Rio Negrinho-SC., por sua procuradora ao fim assinado, com endereço impresso, vem a presença de Vossa Excelência ingressar com

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

previsto nos artigos 24 e seguintes, da Lei nº 6.515/77, e nos artigos 1.571 e seguintes, do Diploma Civil, pelos fatos e fundamento que passa a expor

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Os requerentes casaram-se em data de 28/07/2005 pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, assim sendo encontram-se casados há 21 anos de acordo com a certidão de casamento em anexo

Em razão de não mais possuírem ânimo em continuar a vida conjugal, ante o término da afetividade recíproca, pedem o divórcio.

DOS FILHOS E DA GUARDA E DAS VISITAS

Da união do casal nasceram dois filhos: RODRIGO HANTCHEL, nascido em 26/11/1995 hoje com 21 anos e estudante de Psicologia, e JOÃO PAULO HANTSCHEL, nascido em 04/10/2005 hoje com 11 anos e frequente o ensino fundamental.

A guarda do filho menor será exercida pela cônjuge mulher com direito a visitas de forma livre pelo cônjuge virago.

DOS ALIMENTOS

O requerido deverá prestar alimentos de forma provisória aos menores no equivalente a 01 (UM) salário mínimo nacional mensal, cabendo 50% a cada um dos filhos, até o termino do ensino superior, e ainda ficará responsável pelos gastos com educação, saúde, dentista e vestimentas dos filhos, bem como ficará responsável pela mensalidade da graduação da cônjuge mulher que encerra-se em julho de 2017.

DOS BENS

O casal possui os seguintes bens:

1. Um terreno e casa ondem residem junto a Rua José Anton, 198 bairro Quitandinha no município de Rio Negrinho-SC, matrícula 5.744 no valor de R$ 80.000,00
2. Cotas da empresa de transportes Guigo Transportes Ltda Me cujo rendimento bruto mensal é de aproximadamente R$ 12.000,00;
3. Uma carreta semirreboque marca pastre ano 2001/2002 placas, ARJ 3815, renavan 768979072 que pertence a Guigo Transportes. No valor de R$ 20.000,00;
4. Um caminhão Scania R 113 placas LZJ 1613 em nome do cônjuge varão. No valor R$ 50.000,00;
5. Conta bancária junto ao SICOOB CREDINORTE coop. 3035-0, conta nº 2009-5 em nome do casal.
6. O casal desde já acorda que os bens do item 1 (casa e terreno) , ficarão com a cônjuge mulher e os bens do item 2, 3 e 4 ficarão com o cônjuge virago, a conta bancária descrita no item 5 será transformada em conta única do cônjuge varão.

DO NOME

A requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja **Maria Izabel Ribas Machado.**

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A Emenda Constitucional nº 66, publicada no dia 14 de julho de 2010, deu nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 01 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 02 (dois) anos.

A nova redação do parágrafo 6º do artigo 226 da CF dispõe:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS,
AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, João Paulo Hantschel, portador da carteira de identidade nº 7579145, e CPF nº 113.948.439-76, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) João Paulo Hantschel, que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19/03/2025

João Paulo Hantschel
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

Pág. 16 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002847/2025 e o código 1YB01JU9.